

RESOLUÇÃO Nº 102/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso III, no art. 5º, da Resolução nº 39/2016 e nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 172.050,00 (cento e setenta e dois mil e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 01.27.12.364.0076.2027 – Instituto FURB
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 115.000,00

Atividade: 01.27.12.364.0076.2027 – Instituto FURB
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxílio-Transporte
Valor: R\$ 1.000,00

Atividade: 01.29.12.364.0076.2029 – Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 350,00

Atividade: 01.33.10.302.0078.2033 – Hospital Universitário e Ambulatório
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 50.000,00

Atividade: 01.33.10.302.0078.2033 – Hospital Universitário e Ambulatório
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxílio-Transporte
Valor: R\$ 700,00

Atividade: 01.30.12.364.0076.2030 – Projetos Especiais
Fonte de Recurso: 0206.00075
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 5.000,00



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

Resolução nº 102/2017
Fls. 2/2

Art. 2º Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recurso para os créditos adicionais suplementares abertos:

Atividade: 01.27.12.364.0076.2027 – Instituto FURB
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 116.000,00

Atividade: 01.09.12.364.0076.2099 – Pró-Reitoria de Administração
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 350,00

Atividade: 01.33.10.302.0078.2033 – Hospital Universitário e Ambulatório
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 30.000,00

Atividade: 01.33.10.302.0078.2033 – Hospital Universitário e Ambulatório
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 20.700,00

Atividade: 01.30.12.364.0076.2030 – Projetos Especiais
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 23 de agosto de 2017.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO